PROJETO DE LEI 14/2010-E

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 04 (quatro) Médicos, sendo 03(três) Clínico Geral e 01(um) Pediatra, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.º Os contratos autorizados pelo Art. 1.º, serão de Natureza Administrativa, com salário básico mensal de R$ 3.398,04 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei, poderão ser renovados uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2010:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2113 – Atendimento de Saúde à Comunidade
3.1.90.04.99.0100 – Contratação Tempo Determinado de Profissionais da Saúde - 2440
3.1.90.13.02.0100 – INSS - 2483
Recurso: ASPS (0040)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 16 de abril de 2009.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, visando autorizar o Executivo Municipal a proceder a contratação de 04 (quatro) Profissionais Médicos, sendo três Clínicos Gerais e um Pediatra, que terão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com as mesmas atribuições dos profissionais integrantes do Quadro de Servidores Efetivos, atuando junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, para atendimento da população abrangida pelo Sistema Único de Saúde

As Contratações em pauta visam preencher a carência existente, decorrente da desistência de médicos concursados, o término em 09 de abril de 2010 do contrato existente e o reinício das atividades da Unidade de Saúde da Vila Caiçara, o que está impossibilitando o atendimento da demanda, principalmente no interior do Município.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do presente Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal